LEI Nº 4928, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social que menciona, abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social ao Conselho Comunitário de Cerrado – CNPJ 23.781.537/0001-31, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.13.02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.845.0000.0.039	Apoio ao Conselho Comunitário de Cerrado	
335043	Subvenções Sociais	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio ao Conselho Comunitário Cerrado".

Art. 3º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 02 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete